



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 007/2021 UERR/CUNI/REIT/PROPEI

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 26, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Regimento Interno da UERR em seu artigo 46 de 02 de outubro de 2013, publicado no DOE no. 2142, de 21 de outubro de 2013, sob Parecer no. 010 /2013 e Resolução no. 011 de 21 de outubro 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para escolha de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – MPSPDHC da UERR, de acordo com o Regimento Interno e nos termos do presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 270/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 06 de maio de 2021.
- 1.2. As eleições para a escolha de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – PPG MPSPDHC serão realizadas, via internet, pelo endereço eletrônico: eleicoes.mest.seg.pub.2021@uerr.edu.br.
- 1.3. O mandato de Coordenador do PPG MPSPDHC será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido, via eleição, uma única vez.
- 1.4. Caso não haja outros candidatos, o Coordenador do PPG MPSPDHC poderá ser candidato por mais de duas vezes consecutivas.
- 1.5. A candidatura está condicionada à estabilidade e disponibilidade, conforme normas e exigências da UERR.

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão concorrer ao cargo de Coordenador do PPG MPSPDHC os docentes efetivos estáveis da UERR que estejam vinculados ao PPG MPSPDHC, exceto aqueles que se encontram afastados e/ou licenciados .
- 2.2. As inscrições dos candidatos a Coordenador do PPG MPSPDHC poderão ser realizadas , exclusivamente pelo *e-mail*: eleicoes.mest.seg.pub.2021@uerr.edu.br
- 2.3. O ato da inscrição do candidato a Coordenador do PPG MPSPDHC deverá ser formulado em requerimento próprio (Anexo II) deste Edital, que deverá ser preenchido, digitalizado e anexado juntamente com cópia digitalizada de seu CPF e de documento oficial de identificação com foto.
- 2.4. A Comissão Eleitoral procederá a publicação de todos os candidatos concorrentes ao cargo de Coordenador do PPG MPSPDHC no *site* da UERR, com o respectivo deferimento ou indeferimento da candidatura, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.5. Os candidatos não poderão ter sofrido condenação administrativa por suspensão, afastamento, demissão e ou condenação judicial transitado em julgado, nos últimos cinco anos.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1. O processo de votação, definido por este edital, **ocorrerá conforme Cronograma de Atividades, Anexo I**, deste Edital, via internet, no endereço eletrônico eleicoes.uerr.edu.br, no período das 8h às 18h;

3.1.1. Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato);

3.2. Estão aptos a votar:

3.2.1. Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores vinculados ao programa, exceto aqueles que se encontram afastados ou licenciados;

3.2.2. O representante dos discentes;

3.3. A eleição será realizada conforme o cronograma de atividades, Anexo I, deste Edital.

3.4. Os professores utilizarão seu CPF e a senha de acesso a INTRANET da UERR. O representante discente utilizará o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR;

3.4.1. A relação com os eleitores aptos a votar será disponibilizado, conforme **Cronograma de Atividades, Anexo I**, deste Edital, no site: www.uerr.edu.br, cabendo a responsabilidade dos eleitores verificarem se estão devidamente com acesso aos seus respectivos sistemas.

3.4.2. As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, através do e-mail: eleicoes.mest.seg.pub.2021@uerr.edu.br.

3.4.3. O voto é secreto, individual e facultativo;

3.4.4. Reforça-se aqui a inviabilidade do voto presencial, em virtude da pandemia respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2 com a intenção principal de preservar a saúde dos envolvidos.

3.5. O voto para Coordenador do PPG MPSPDHC é facultativo, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior valor numérico na totalização dos votos.

3.7. Em caso de empate nos resultados da eleição, serão considerados sequencialmente os seguintes critérios:

3.7.1. maior grau acadêmico;

3.7.2. mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;

3.7.3. maior idade.

3.8. Será anulável a eleição do respectivo cargo quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.9. A anulação do voto não implicará a anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os dois candidatos mais votados.

3.10. A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar ao seu responsável.

4. DA APURAÇÃO

4.1. Após o término do prazo estipulado para a votação, o Sistema de Eleição gerará um relatório com resultado preliminar da Eleição, que será divulgado pelo Presidente da Comissão através do site: www.uerr.edu.br.

4.2. Assiste ao candidato o direito de formular recurso perante a Comissão, por escrito, referente à apuração endereçado ao e-mail: eleicoes.mest.seg.pub.2021@uerr.edu.br.

4.3. A Comissão divulgará em Edital de Homologação o resultado das eleições, conforme Cronograma que será encaminhado à Reitoria para a nomeação dos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2. Cabe à Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6. DA POSSE DOS CANDIDATOS

6.1. O candidato eleito para Coordenador do PPG MPSPDHC será designado pelo Reitor para ocupar o cargo, logo após finalização de todo o processo eleitoral, por meio de Portaria.

6.2. O Coordenador do PPG MPSPDHC eleito ao ocupar a coordenação se compromete a:

6.2.1. Regime de integral dedicação ao serviço;

6.2.2. Cumprir os requisitos prescritos nos artigos 111, 112 e 113 da Lei nº 053/2001, o inciso XVI do artigo, 37 da Constituição Federal e, ainda estar de acordo com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal;

6.2.3. Agir de acordo com padrões éticos de boa-fé, lealdade, honestidade e probidade, cuidando para que suas condutas estejam de acordo com os princípios constitucionais.

6.3. O Coordenador do PPG MPSPDHC eleito e nomeado, poderá ser exonerado nas hipóteses de deliberação de 2/3 de votos do Colegiado do Curso ou 2/3 de votos do CONUNI, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em Processo Administrativo e avaliação específica de desempenho realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Não havendo candidato inscrito/ou não eleito para Coordenador do PPG MPSPDHC, a Reitoria indicará um professor do quadro efetivo da UERR para responder pela Coordenação e iniciará um novo processo de eleição.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Vinícius Denardin Cardoso
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 007/2021 UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapas	Período
Publicação Edital	17/05/2021
Impugnação ao Edital	19 a 21/05/2021
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (Coordenador do PPG MPSPDHC)	24 e 25/05/2021
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	26/05/2021

Recurso contra a Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	27 e 28/05/2021
Divulgação final dos candidatos inscritos	31/05/2021
Divulgação dos eleitores aptos a votar	01/06/2021
Campanha Eleitoral	02 a 04/06/2021
Eleição via internet	07 e 08/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da eleição	09/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da eleição	10 e 11/06/2021
Divulgação do resultado Final	14/06/2021

EDITAL Nº /2021 UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO II

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPG MPSPDHC DA UERR

Eu _____, docente efetivo (a) da UERR com Titulação de _____,

Inscrito(a) no CPF _____ RG _____ Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado a (Av. Rua, Trav.) _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____, Telefone () _____, venho requerer, minha inscrição como candidato(a) a Coordenador do PPG MPSPDHC, de acordo com o Edital _____ e demais legislações vigentes, declaro estar ciente das exigências e condições estabelecidas no referido Edital.

Declaro que em caso de ser eleito, e assumindo o cargo, me dedicarei integralmente às funções de Coordenador do Programa.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/05/2021, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1987176** e o código CRC **C1D2F1D7**.